

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO – ESQUENTA BLACK

JECTIX TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia **JECTIX TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.029.566/0001-04, com sede na Rua Santa Veruza, nº 24, Bairro Pernambués, CEP: 41120-000, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, devidamente credenciada pela Anatel para explorar Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1 A **PROMOÇÃO ESQUENTA BLACK** realizada pela PRESTADORA é válida para a cidade de Salvador/BA.

2. Da participação:

2.1. Os participantes da promoção são pessoas físicas, atuais clientes da base da PRESTADORA.

2.2 Os atuais Assinantes deverão assinar o termo para participação da promoção, conforme item 4 deste regulamento.

2.3. Somente maiores de 18 anos poderão participar da promoção.

2.4. A PRESTADORA compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

3. Período de vigência da Promoção:

3.1. A presente promoção é válida para a cidade referida no item 1.1 e vigorará pelo período de 15/11/2024 a 28/11/2024, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. Da Promoção:

4.1. Os Assinantes farão jus aos seguintes benefícios:

- Plano 300 MB

O assinante terá direito a uma velocidade bônus de conexão de 500MB pelo mesmo valor de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais, e a inclusão do aplicativo Standard, durante os primeiros 3 (três) meses. Após o período inicial de 3 (três) meses, a velocidade de conexão retornará para 300MB, e o aplicativo Standard deixará de ser parte do plano sem custos adicionais.

- Plano 500 MB

O assinante terá direito a uma velocidade bônus de conexão de 1000MB pelo mesmo valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, e a inclusão do aplicativo Premium, durante os primeiros 3 (três) meses.

Após o período inicial de 3 (três) meses, a velocidade de conexão será reduzida para 500MB, e o aplicativo Premium será substituído por um aplicativo Standard à escolha do assinante.

OBS: A escolha do aplicativo Standard deverá ser feita pelo assinante no momento da adesão ao plano de 500 MB.

- Após o período promocional descrito, o assinante poderá solicitar um upgrade de velocidade, conforme opções comerciais vigentes à época

4.3. O participante declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilo bits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

5. Demais regras da Promoção

5.1 É expressamente vedado aos Assinantes o “Compartilhamento de Acesso”, sob as penas previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia, exceto se feito internamente em suas dependências, hipótese na qual o Assinante fica ciente que a velocidade contratada poderá oscilar de acordo com a quantidade de conexões.

5.2. Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

5.3. A velocidade ofertada pela PRESTADORA deve ser aferida pelo cliente no ato da instalação, caracterizando o máximo possível a ser obtido. A PRESTADORA utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo a sua estrutura técnica e operacional para atingir a velocidade contratada, que, independentemente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à internet. Venda sujeita a viabilidade técnica, que pode ser conferida no site www.jectix.com.br. Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da contratação dos serviços.

5.4. Os Clientes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não cabendo à PRESTADORA qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

6 – Das Disposições Gerais

6.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

6.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: telefone de atendimento nº (71) 3213-1753, disponibilizando o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.jectix.com.br, e-mail suporte@jectix.com.br.

JECTIX TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA